



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

2 de 5
05/02/2018

Corbélia-Pr, 05 de fevereiro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 33
Data: 05/02/2018 Horário: 18:15
Legislativo - PLO 8/2018

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.93.00.00 no orçamento de 2018, e no PPA 2018-2021, e autoriza a abertura de crédito Especial por anulação de dotação, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2018 a 2021, da Lei nº 974 de 21/12/2017- PPA, e alterar a Lei nº 983 de 21/12/2017- LOA 2018, incluindo o elemento de despesa 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, nas seguintes unidades orçamentárias, e suplementá-los, utilizando o cancelamento/anulação de dotações.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas.

I - Suplementação:

Programaticas

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.93.00.00	1001 Indenizações e Restituições	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0220.2.250.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	1103 Indenizações e Restituições	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0170.2.290.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA	

Suzany



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

3.3.90.93.00.00	1303 Indenizações e Restituições	10.000,00
Total das suplementações		R\$ 20.000,00

II - Redução cancelamento/anulação:

Programaticas

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0010.2.001.	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00	1001 Material de consumo	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0220.2.250.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	1103 Material de consumo	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0170.2.290.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	1303 Material de consumo	10.000,00
Total das reduções		R\$ 20.000,00

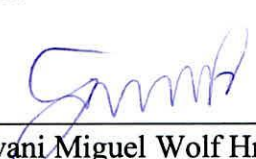
Art. 3º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do cancelamento de dotações conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2018 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2018-2021 à inclusão do novo elemento de despesa.

Art. 5º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2018.


Giovanni Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito especial, tem o objetivo de incluir a dotação de despesa orçamentária 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, no orçamento da Câmara de Vereadores, na Secretária da Saúde e na Secretaria da Educação, com a finalidade de registrar em especial os reembolsos de despesas de abastecimento dos veículos públicos utilizados em viagens para treinamentos, cursos ou a trabalho da unidade, bem como outras indenizações ou restituições.

Servirá de recurso para cobertura do presente projeto de Lei, o cancelamento de dotações orçamentárias discriminadas no projeto de lei.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 05 de fevereiro de 2018.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal